



LEI Nº 087 – B /2018

Mucambo/Ce, 17 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

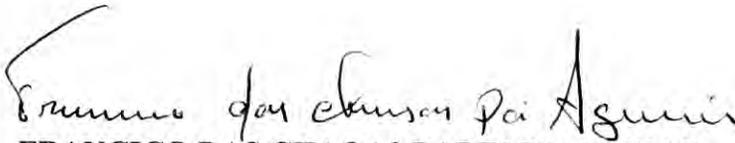
Art. 1º - SDO1 – passa, doravante a denominar-se Rua BENEZIO MACHADO PARENTE, a via pública que está no Loteamento Cidade Nova II, que inicia no limite do imóvel do Seu Antônio Gonzaga e finda na propriedade do Sr. Moacir Gomes, sendo margeada pelo calçadão de caminhada do loteamento.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Enel, Cisar e outras companhias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 17 de Dezembro de 2018.

1


FRANCICO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal